DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 14
Aviso de Licitação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2910, de 21 de junho de 2024

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala

ref. Projeto de Lei do Executivo nº 209/2024, de 06.06.2024

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 1.134,00 (Mil Cento e trinta e quatro reais), referente a Coparticipação do Convênio Federal FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) com a Entidade A.P.A.E. (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 1.134,00 (mil cento e trinta e quatro reais), destinados para repasse para APAE de Pirajuí de recursos próprios referente a coparticipação do Convênio Federal, assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.07.02	08.243.0038.2042.0008	3350.43.00	Subvenção Apae – Coparticipação de Convênio	1.134,00
			TOTAL	1.134,50

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o superavit financeiro, destinado para Repasse de Recursos Próprios referente a Coparticipação de Convênio.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI COMPLEMENTAR nº 044, de 21 de junho de 2024

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala

ref. Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 042/2024, de 04.06.2024

Altera a Lei Complementar n° 40, de 06 de março de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO II - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, da Lei Complementar n° 40 de 06 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação os itens Carga Horária e Cálculo salário base do Cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – I:

"Carga Horária: Jornada Básica de Trabalho do Ensino Fundamental I, de 20 (vinte horas) horas semanais de trabalho, distribuídas na seguinte conformidade:

1) 18 (dezoito) horas-aula em atividades com alunos;

2) 08 (oito) horas-aula em atividades de estudos, planejamento e avaliação, das quais 05 (cinco) horas-aula serão cumpridas na unidade escolar, sendo 03 horas-aula de Trabalho Pedagógico Coletivo e 02 horas-aula de Atividades Pedagógica Dirigida e horas-aula serão cumpridas em local de livre escolha pelo docente.

Cálculo salário base: Jornada semanal X Valor da Hora Aula X 5."

Parágrafo Único. A Jornada Semanal de Trabalho Docente a que se refere o inciso acima serão computadas em horas de 60 (sessenta) minutos e convertidas em horas-aula com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Art. 2º O ANEXO II - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, da Lei Complementar n° 40 de 06 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação da nomenclatura do cargo e dos itens Carga Horária e Cálculo salário base do Cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – II:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – II e MÉDIO

"Carga Horária: Jornada Básica de Trabalho do Ensino Fundamental II, de 20 (vinte horas) horas semanais de trabalho, distribuídas na seguinte conformidade:

1) 18 (dezoito) horas-aula em atividades com alunos;

2) 08 (oito) horas-aula em atividades de estudos, planejamento e avaliação, das quais 05 (cinco) horas-aula serão cumpridas na unidade escolar, sendo 03 horas-aula de Trabalho Pedagógico Coletivo e 02 horas-aula de Atividades Pedagógica Dirigida e horas-aula serão cumpridas em local de livre escolha pelo docente.

Cálculo salário base: Jornada semanal X Valor da Hora Aula X 5."

Parágrafo Único. A Jornada Semanal de Trabalho Docente a que se refere o inciso acima serão computadas em horas de 60 (sessenta) minutos e convertidas em horas-aula com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3535, de 26 de abril de 2024

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 25 de 22/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº25, de 22 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 26 de abril de 2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Ficha: 15	04.122.0002.2002.0000 4.4.90.52.00	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	1.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 03 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA			
Ficha: 28	04.131.0004.2004.0000 3.3.90.30.00	COMUNICAÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR			
Ficha: 59	04.128.0008.2008.0001	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN	5.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Ficha: 111	04.123.0012.2012.0003	GESTÃO FINANCEIRA	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 174	12.361.0022.2022.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 189	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	69.410,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 06 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 211	12.361.0026.2026.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 299	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	160.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 301	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	23.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 302	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 306	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	37.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 338	08.244.0037.2038.0000	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 382	08.244.0037.2039.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	20.570,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 395.980,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 13 04.122.0002.2002.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 03 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Ficha: 27 04.131.0004.2004.0000 COMUNICAÇÃO SOCIAL -1.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

Ficha: 61 04.128.0008.2008.0001 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Ficha: 112 04.123.0012.2012.0003 GESTÃO FINANCEIRA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 179 12.361.0022.2022.0002 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 192 12.365.0023.2023.0003 FUNDEB ENSINO INFANTIL -69.410,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 06 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 216 12.361.0026.2026.0001 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND -60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 307	10.301.0033.2034.0021		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-60.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 308	10.301.0033.2034.0021		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-160.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 339	08.244.0037.2038.0000		PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 372	08.244.0037.2039.0008		PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-6.290,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 373	08.244.0037.2039.0008		PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-1.090,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 374	08.244.0037.2039.0008		PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-7.570,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 375	08.244.0037.2039.0008		PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-5.620,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-395.980,00

Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3537, de 06 de maio de 2024

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 25 de 22/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº25, de 22 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 06 de maio de 2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 02 PRÉ ESCOLA			
Ficha: 141	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 05 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR			
Ficha: 205	12.364.0025.2025.0000	ENSINO SUPERIOR	18.630,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 337	08.244.0037.2038.0000	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	20.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 338	08.244.0037.2038.0000	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	34.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		76.630,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 04 02	PRÉ ESCOLA			
Ficha: 138	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA		-4.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 04 05	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR			
Ficha: 202	12.364.0025.2025.0000	ENSINO SUPERIOR		-7.570,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 203	12.364.0025.2025.0000	ENSINO SUPERIOR		-1.080,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 204	12.364.0025.2025.0000	ENSINO SUPERIOR		-6.480,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 207	12.364.0025.2025.0000	ENSINO SUPERIOR		-3.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 345	08.244.0037.2038.0004	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 346	08.244.0037.2038.0005	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 353	08.244.0037.2038.0011	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-34.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-76.630,00

Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3539, DE 06 DE MAIO DE 2024 - LEI N.33

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.855.935,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.855.935,00**

Anulação

02 04 04	FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
177	12.361.0022.2022.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		416.108,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
194	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL		56.012,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02 04 06	MERENDA ESCOLAR			
211	12.361.0026.2026.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		521.790,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
216	12.361.0026.2026.0001	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		140.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 006	Secretaria Educação Estado-Merenda		
02 05 01	SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA			
244	13.392.0030.2030.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

Anulação

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

308	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	165.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

338	08.244.0037.2038.0000	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
361	08.244.0037.2038.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	1.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 100	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA UNIÃO	

02 07 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

414	08.244.0039.2043.0000	ATIVIDADES FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	485.925,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 04 DEFESA CIVIL

34	06.182.0005.2005.0000	DEFESA CIVIL	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

80	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-121.790,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

102	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA		-100.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

02 04 02 PRÉ ESCOLA

137	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA		-485.925,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

153	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

291	10.301.0033.2034.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-140.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	300 011	PMP SISTEMA PENITENCIARIO				
294	10.301.0033.2034.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	300 011	PMP SISTEMA PENITENCIARIO				
326	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		-165.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 200	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

342	08.244.0037.2038.0001	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
355	08.244.0037.2038.0011	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500 500	REDE BÁSICA ESTADO				

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	360		08.244.0037.2038.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-1.100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 100	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA UNIÃO	
02	09	05	HABITAÇÃO E URBANISMO		
	497		15.452.0047.1020.0000	SERVIÇOS URBANOS	-472.120,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 039	MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO ECO PARQUE	

Anulação (-) **-1.855.935,00**

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

DECRETO nº 3551, de 21 de junho de 2024 – LEI n° 2910/2024

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 1.134,00 (Mil Cento e trinta e quatro reais), referente a Coparticipação do Convênio Federal FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) com a Entidade A.P.A.E. (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 1.134,00 (mil cento e trinta e quatro reais), destinados para repasse para APAE de Pirajuí de recursos próprios referente a coparticipação do Convênio Federal, assim descriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.07.02	08.243.0038.2042.0008	3350.43.00	Subvenção Apae – Coparticipação de Convênio	1.134,00
			TOTAL	1.134,50

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial o superavit financeiro, destinado para Repasse de Recursos Próprios referente a Coparticipação de Convênio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3552, de 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 08 de julho de 2024, data anterior ao dia da Revolução Constitucionalista de 1932.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas suas disposições para as atividades essenciais e de interesse público.

Pirajuí, 24 de junho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2024 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 25 DE JUNHO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....